

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO					Ono Reg.	
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental		Núm. do Processo	Data	a Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo	
Intervenção Ambiental COM AAF		05050000080/17	24/0	4/2017 15:16:27	NUCLEO VIÇOSA	
2. IDENT	TIFICAÇÃO DO R	ESPONSÁVEL PELA I	NTER	VENÇÃO AMBIEN	NTAL	
2.1 Nome: 00161086-4 / EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA DOIS IRMÃOS DP 2.2 CPF/CNPJ:					38.595.922/0001-61	
2.3 Endereço: RUA SÃO JOÃO, 50 A				2.4 Bairro: CENTRO		
2.5 Município: ABRE CAMPO			2.6 UF: MG	2.7 CEP: 35.365-000		
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:				
	3. IDENTIFICA	AÇÃO DO PROPRIETÁ	RIO D	O IMÓVEL		
3.1 Nome: 00130467-4 / LBM PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTD				0A 3.2 CPF/CNPJ: 25.442.161/0001-66		
3.3 Endereço: SITIO SITIO PARAISO SANTA MARIA, 0				3.4 Bairro: ZONA RURAL		
3.5 Município: URUCANIA			3.6 UF: MG 3.7 CEP: 35.380-000			
3.8 Telefone(s): (31) 3876-3118		3.9 E-mail:			*1	
,, ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	4. IDENTIFIC	AÇÃO E LOCALIZAÇÃ	ÃO DO	IMÓVEL		
Denominação: Sitio Paraiso			4.2 Área Total (ha): 108,9113			
4.3 Município/Distrito: URUCANIA/Zona Rural			4.4 INCRA (CCIR):			
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imó	veis: 4273	Livro: 2-RG Folha	a:	Comarca: JE	QUERI	
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 742.834	X(6): 742.834		Datum: SIRGAS 2000		
	Y(7): 7.750.990		Fuso: 23K			
		5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL				
5.1 Bacia hidrográfica:					*	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel e	stá () não está (X) inserido em área prio	ritária p	ara conservação.	(especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imó de extinção (); da flora: raras (), end	vel foi observada	a ocorrência de espécie	es da fa	auna: raras (), en	dêmicas (), ameaçadas	
5.4 O imóvel se localiza () não se lo (especificado no campo 11).	caliza (X) em zon	a de amortecimento ou	área d	e entorno de Unic	dade de Conservação.	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inverseresenta-se recoberto por vegetação	ão nativa.					
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o gra	u de vulnerabilida	de natural para o empr	eendim	ento proposto? (6	especificado no campo 11)	
5 7 Bioma/ Transição entre biomas	s onde está inse	rido o imóvel			Area (na	
ata Atlântica				70 20 20 20 E	108,9113	
				Total	108,911	
5.8 Uso do solo do imóvel					Área (ha	
Nativa - sem exploração econômica					27,498	
Silvicultura Eucalipto					14,748	
Agricultura					38,129	
Pecuária					28,535 108,911	
				Total	108,911	

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:baixa.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Em 20/04/2017 empresa Extração e Comércio de Areia Dois Irmãos DP Ltda.- ME, CNPJ: 38.595.922/0001-61, protocolo processo número 05050000080/2017 no Núcleo de Apoio Regional – NAR - Viçosa - MG, solicitando autorização de intervenção ambiental em área de preservação permanente (APP), margem de curso d'água, localizada no Sítio Paraíso, zona ruial do Re município de Urucânia/MG, com finalidade de implantar um sistema de extração de areia e cascalho no Rio Casca.

O imóvel rural situa-se no município de Urucânia/MG, inserido no Bioma Mata Atlântica, possuindo área total correspondente a 108,9113 ha. O uso e ocupação do solo são caracterizados pela existência de fragmentos florestais, eucalipto, cana de açúcar e pastagem.

A intervenção em área de preservação permanente (APP) solicitada consiste na implantação de 07 pátios de recepção de areia, estradas de acesso e manobra de caminhões, bem como área de drenagem com tubulação de retorno da água, totalizando 0,6402

A empresa possui Registro junto ao Departamento de Produção Mineral - DNPM, conforme processo 833.274/2004. A empresa possui portaria de outorga vigente e recibo de entrega de documentos referente ao processo 13143/2017, onde foi solicitada a retificação da portaria de outorga 01297/2015 de 03/09/2015, junto a Superintendência Regional de Regularização Ambiental Zona da Mata (SUPRAM ZM).

Com relação a Reserva Legal, a propriedade possui área de Reserva Legal devidamente averbada em Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jequeri/MG, com área correspondente a 23,72 há, sendo apresentado também o Cadastro Ambiental Rural (CAR).

Foi lavrado Auto de Infração no: 123339 pela Polícia Ambiental em nome da empresa Extração e Comércio de Areia Dois Irmãos Ltda., por intervir em APP, em área de 0,42 ha, por meio de uso de área para depósito de areia em três pontos distintos, sem o DAIA, sendo determinada a suspensão da intervenção até a devida regularização junto ao órgão ambiental.

onforme vistoria in loco, realizada em 23/03/2018, foi constatado que as áreas requeridas situam-se às margens do Rio Casca. O terreno da área objeto da intervenção possui topografia plana, composto de cobertura vegetal rasteira de gramíneas, não havendo necessidade de supressão de vegetação arbórea. O sistema de exploração caracteriza-se pela extração de areia em lavra a céu aberto, proveniente de aluvião na calha do Rio Casca, e se dará através de dragagem de sucção e deposição do material polpa mineral diretamente sobre o solo, através de 07 paliçadas de madeira, desaguado pela ação da gravidade.

Segundo o Plano de utilização Pretendida apresentado, a extração da areia se dará através de um conjunto de draga montado sobre uma balsa metálica coberta, compondo-se de motor a diesel e reservatório de óleo diesel e outros equipamentos com a função de provocar o desmonte da aluvião, com a conseqüente sucção do sedimento juntamente com a água, lançando-os através de tubulação de recalque em uma peneira separadora, e destes diretamente depositado ao solo, dentro das paliçadas que deverão ser construídas.

Os possíveis impactos ambientais negativos da exploração de areia identificados são à abertura da via de acesso ao porto de areia e da área de manobra de veículos; remoção de vegetação composta por gramíneas, deixando parte do solo exposto; afugentamento da fauna; erosão do solo nos barrancos ocasionados pelo retorno da água bombeada, compactação do solo, aumento da turbidez da água, contaminação do curso d'água causado pelos resíduos de óleos e graxas proveniente dos maquinários.

Com relação aos impactos positivos salientamos a geração de empregos diretos e indiretos e o aumento da oferta de areia mediante o seu uso principalmente na construção civil, fazendo com que ocorra uma melhoria da qualidade de vida da sociedade e contribuindo para o crescimento dos municípios.

- Considerando que a propriedade está localizada em área rural, possuindo área de reserva legal averbada no Cartório de Registro de Imóveis, bem como recibo de inscrição do imóvel rural no CAR;

- Considerando que não ocorrerá supressão de vegetação nativa, espécies raras ou ameaçadas de extinção;

Considerando as medidas mitigadoras que serão aplicadas para reduzir os impactos ambientais e compensatórias propostas.

Diante das considerações apresentadas neste parecer, a solicitação para intervenção em APP requerida é passível de autorização, para intervenção em área de preservação permanente (APP), margem de curso d'água, sem supressão de cobertura vegetal nativa, em 0,6402 ha.

Medidas Mitigadoras:1- Manutenção dos equipamentos de extração periodicamente, evitando ruídos excessivos e pontos de vazamentos, devendo ser instalada bandeja receptora para evitar eventuais vazamentos e descarte de óleos e graxas no corpo d'água. Prazo: Antes do início da atividade de extração de areia. 2- Promover a drenagem de efluentes líquidos resultante das paliçadas de madeira, em caixas/bacias de decantação de sólidos que deverão ser construídas em alvenaria, com objetivo de decantação de sólidos e oxigenação da água devolvida ao leito do rio. Prazo: Antes do início da atividade de extração de areia 3-Disposição adequada de resíduos sólidos provenientes de atividades humanas (lixo orgânico, papéis, plásticos, etc) devidamente coletados e encaminhados ao sistema municipal de disposição final de residuos. Prazo: Antes do início da atividade de extração de areia. 4- Promover a implantação de um corredor ecológico frontal de 5m de largura, com cobertura vegetal rasteira de gramíneas, com objetivo de facilitar a manutenção da draga instalada no leito do rio, periodicamente, devendo também, tomar os devidos cuidados com a ponta da lança da draga, pois deverá sempre ser direcionada para a calha central do rio em distância que não coloque em risco a integridade do talude do rio, evitando assim seu desmoronamento. Prazo: Antes do início da atividade de extração de areia. 5- Construção de 07 paliçadas de madeira antes do início da exploração de areia, com manutenção periódica das mesmas, evitando-se que o material depositado se espalhe para fora das referidas paliçadas. Prazo: Antes do início da atividade de extração de areia.

Ao encerrar suas atividades o empreendedor deverá apresentar um PRAD/PTRF para fins da recuperação da área de preservação permanente.

Medida Compensatória:

Promover o isolamento de uma área correspondente a 0,7147 ha, localizada no entorno de uma nascente localizada no mesmo imóvel (Sítio Paraíso), através de cercamento, visando a implementação da regeneração natural e a recomposição da área de